

CNPJ: 12.883.678/0001-49; Objeto: Alteração da Cláusula VIII - Prazo de Vigência fica prorrogado por mais 12 (doze) meses; Data de Assinatura: 17/02/2016.

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 2/2016**

Objeto: Contratação de Locação de Veículos automotores, sem motorista, 4x2, por diária de locação, para atender às necessidades operacionais do CECS - UHE Mauá, em conformidade com a Especificação Técnica; Preço Máximo Global: R\$ 498.988,00; Recebimento das Propostas e Documentos de Habilitação: 08/03/2016, às 09h30 horas; Informações Complementares: O Edital e seus anexos se encontram à disposição dos interessados no site do Consórcio Energético Cruzeiro do Sul - CECS: www.usinamaua.com.br (menu) LICITAÇÕES ou na sede do CECS sito à Rua Comendador Araújo nº. 143 - 19º. andar - Centro - Curitiba/PR; Informações Adicionais: Telefone (41) 3028.4300.

PAULO HENRIQUE RATHUNDE
Superintendente Técnico

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL GRANDE ABC

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Primeiro Termo de Aditamento
Consórcio Intermunicipal Grande ABC
PC 044/2014. Contrato nº 027/2015. Termo Aditivo nº 023/2016. Objeto: Termo de Aditamento para decréscimo de valor referente ao Contrato para elaboração de projetos de engenharia para requalificação de corredores preferenciais para transporte coletivo e obras de engenharia a eles associadas. Valor do decréscimo: R\$ 5.128,20 (cinco mil cento e vinte e oito reais e vinte centavos). Data: 02/02/2016. Contratante: Consórcio Intermunicipal Grande ABC. Contratado: Consórcio Corredores Grande ABC - CNPJ nº 23.715.372/0001-08.

**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
DO NORTE DE MINAS**

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 9/2016**

PC 009/2016 - PP 009/2016 - Aquisição de Materiais e Equipamentos Médicos, medicamentos e Materiais para Desinfecção - Credenc. 09/03/2016 - 08:00 - (38) 3221-0009 - Oswaldo da Rocha Caldeira Júnior - Pregoeiro. Solicitação edital via email: licitacao@cisrun.saude.mg.gov.br e/ou retirada na Praça Itapetinga, 27, Alto São João, Montes Claros/MG.

OSWALDO DA ROCHA CALDEIRA JÚNIOR
Pregoeiro

**CONSÓRCIO PÚBLICO DE DESENVOLVIMENTO
SUSTENTÁVEL DO TERRITÓRIO
BACIA DO JACUÍPE**

**EDITAL DE 22 DE FEVEREIRO 2016
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 1/2016**

O Presidente do Consórcio toma público o Processo Seletivo Simplificado nº 1/2016: Período de Inscrição: 24 a 26 de fevereiro de 2016, das 09h às 17h. Objeto: Contratação de pessoal por tempo determinado para estruturação do processo de regularização fundiária nos municípios que compõem o CDS JACUÍPE. O Edital completo estará à disposição dos interessados na sede do CDS Jacuípe - Rua Manoel Gonçalves, 45 - Centro - Pintadas-Bahia. Informações das 08:00 as 17:00. Contato (75) 3693-2403.

ELIEZER COSTA DE OLIVEIRA

**CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE
DA MICRORREGIÃO DE SOBRAL
DIRETORIA EXECUTIVA**

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 5004/2016**

Data de Abertura: 07/03/2016, às 10h. Objeto: Contratação de empresa(s) especializada(s) no Fornecimento de Materiais de Expediente e de Limpeza destinados ao Centro de Especialidades Odontológicas (CEO) Reitor Ícaro de Sousa Moreira e à Policlínica Bernardo Félix da Silva. Valor do Edital: Gratuito. Informações: Sala da Comissão de Licitação, situada à Rua Padre Antônio Ibiapina, nº 170, Bairro Centro. Fone: (88) 3613-1238, nos horários de 7 às 11h e 13 às 17h.

Sobral-CE, 15 de fevereiro de 2016.
ELAINE CRISTINA COSTA SILVA
Diretora Executiva

**COOPERATIVA BRASILEIRA
DOS TRANSPORTADORES RODOVIÁRIOS
AUTÔNOMOS DE BENS LTDA**

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO
ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA**

Convocamos os cooperados da Cooperativa Brasileira dos Transportadores Rodoviários Autônomos de Bens Ltda. para uma Assembleia Geral Ordinária a realizar-se no dia 24 de Março de 2016, às 9:00hs em 1ª convocação, às 10:00hs em 2ª convocação ou, às 11:00 horas em 3ª convocação, no auditório da Cooperativa localizado em sua sede na Rod. Presidente Dutra nº555, Parada de Lucas/RJ, para tratar da seguinte ordem do dia: a) Leitura da ata anterior; b) Prestação de Contas dos órgãos da Administração, correspondente ao exercício de 2015 acompanhada do Parecer do Conselho Fiscal, compreendendo: 1- Relatório da Diretoria; 2- Demonstrativos de sobras ou perdas apuradas, com Parecer do Conselho Fiscal. c) Destinação das sobras apuradas. d) Plano de atividades para o ano de 2016. e) Eleição dos componentes dos Órgãos de Administração e Conselho Fiscal. Com a publicação do presente edital, fica aberto o prazo de 08(oito) dias para registro de chapa.

Rio de Janeiro, 22 de fevereiro de 2016.
NÉLIO SEBASTIÃO BOTELHO
Presidente da Cooperativa

COPEL GERAÇÃO E TRANSMISSÃO S/A

**AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA Nº COPEL SIC 150005**

OBJETO: Contratação de elaboração de projeto executivo e implantação de obras-de-arte para transposição de talvegues na Estrada do Planalto no município de Colíder, no estado do Mato Grosso. PREÇO MÁXIMO: R\$ 770.000,00. (Setecentos e setenta mil reais) EDITAL DE CONCORRÊNCIA: Será entregue pelo Departamento de Planejamento de Obras e Gestão de Contratos, na Rua José Izidoro Biazetto, nº 158 - Bloco A - Sala 272 - Mossunguê - Curitiba - Paraná, via correio ou no site www.copel.com. Informações e esclarecimentos complementares poderão ser obtidos pelos telefones (41) 3310-5112 e 3310-5699. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: 29/03/2016 às 09:00 horas (horário Cuiabá), COPEL GERAÇÃO E TRANSMISSÃO S.A. Avenida Tancredo Neves, 610 Setor Sul - CEP 78500-000 Colíder - MT.

MARCOS AURÉLIO CASSIAS PEREIRA
Superintendente de Implantação de Colíder

**FAZENDA SANTA MARTHA S/A
CNPJ: 02.160.331/0001-14**

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO
ASSEMBLEIAS GERAIS ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA**

A Fazenda Santa Martha S/A, por motivo de falecimento do acionista e membro da Diretoria, vem convocar seus acionistas para Assembleias Ordinária e Extraordinária, a realizar-se na Sede Social da Empresa, localizada a Rua 02, nº 320, 17º andar, Centro, Goiânia - GO, às 8:00 h com segunda chamada às 8:15, do dia 24/02/2016. Ordem do dia: Escolha da nova Diretoria e Conselho Fiscal.

Em 18 de fevereiro de 2016.
PRISCILA NOMINATO DE CASTRO
Acionista

**FEDERAÇÃO NACIONAL DOS EMPREGADOS
EM INSTITUIÇÕES BENEFICENTES,
RELIGIOSAS E FILANTRÓPICAS**

**EDITAL
RECOLHIMENTO DA CONTRIBUIÇÃO SINDICAL URBANA**

Pelo presente edital, a FENATIBREF - Federação Nacional dos Empregados em Instituições Beneficentes, Religiosas e Filantrópicas (Reconhecida, pelo Ministério do Trabalho e Emprego, como Entidade Sindical de Segundo Grau, em 13/11/06), inscrita no CNPJ: 06.941.957/0001-19, Código Sindical: 020.789.00000-2, representante legal dos Empregados das Instituições Beneficentes, Religiosas e Filantrópicas (Associações; Congregações; Irmandades; Creches; Institutos; Fundações; Igrejas de todos os credos; Centros de recuperação; Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP's; Asilos; Casas lares; outras instituições que trabalham com Crianças, Adolescentes, Jovens, Adultos e/ou Idosos como Beneficiários da Assistência Social; Organizações-Não Governamentais; Organizações da Sociais - OS e Entidades Sem Fins Lucrativos), em todo Território Nacional, exceto nos estados de Goiás e Tocantins, comunica aos Senhores Empregadores das citadas instituições que, nos termos do art. 582 da Consolidação das Leis do Trabalho, o desconto da contribuição sindical de seus empregados não representados por Sindicato laboral em seus municípios ou estados, deve ser efetuado à Federação representativa da categoria, a FENATIBREF, legítima representante dos trabalhadores, até o dia 31 de Março de 2016 (art. 580, inciso I, CLT) e recolhido preferencialmente na Caixa Econômica Federal ou Casas Lotéricas até o dia 30 de Abril de 2016, impreterivelmente. O comprovante de pagamento com autenticação bancária legível, acompanhado da relação nominal e seus respectivos salários, deve ser enviado a FENATIBREF no prazo de até 30 (trinta) dias após o desconto (Precedente Normativo do TST nº

4). Ficam as Instituições advertidas que, em caso de não recolhimento da Contribuição Sindical Urbana de seus empregados até a data supra, ficará sujeita a penalidade do Art. 598 e 600 da CLT. A FENATIBREF irá promover nos termos do disposto no Art. 606 da CLT, a competente Ação Judicial de Cobrança. As Instituições que não receberem, via correio, até o dia 31 de março de 2016 as respectivas guias de recolhimento, devem solicitá-las preferencialmente à FENATIBREF, no seguinte endereço: Rua Juiz de Fora, 1268, sala 1501 - Bairro: Santo Agostinho - CEP:30180-061 - Belo Horizonte - MG - Tele/Fax: (31)3213-5606 ou através do email: secretaria@fenatibref.org.br.

Belo Horizonte, 22 de fevereiro de 2016.
GERALDO GONÇALVES DE OLIVEIRA FILHO
Diretor-Presidente

**FEDERAÇÃO INTERESTADUAL
DOS TRABALHADORES POLICIAIS CIVIS
DA REGIÃO SUDESTE**

**EDITAL
CONTRIBUIÇÃO SINDICAL 2016**

A Federação Interestadual dos Trabalhadores Policiais Civis da Região Sudeste - FEIPOL/SUDESTE, registro no M.T.E: 47998.008618/2012-48, Código Sindical: 913.000.582.00000-2, CNPJ: 17.139.520/0001-82, com Base Territorial nos Estados do Espírito Santo, Minas Gerais, Rio de Janeiro e São Paulo, com sede à Rua Marechal Deodoro, nº 81, Centro, Campinas/SP, CEP: 13.010-300, com fulcro no art. 605/CLT, torna público e notifica a Categoria Profissional dos Trabalhadores Policiais Civis, AGENTE DE POLÍCIA, AGENTE DE TELECOMUNICAÇÕES POLICIAL, ANALISTA DE POLÍCIA, ATENDENTE DE NECROTÉRIO, AUXILIAR DE NECROPSIA, AUXILIAR DE POLÍCIA, AUXILIAR PAPILOSCOPISTA POLICIAL, CARCEREIRO POLICIAL, COMISSÁRIO DE POLÍCIA, DELEGADO DE POLÍCIA, DESENHISTA TÉCNICO-PERICIAL, DETETIVE DE POLÍCIA, ENGENHEIRO POLICIAL DE TELECOMUNICAÇÕES, ESCRIVENTE POLICIAL, ESCRIVÃO DE POLÍCIA, FOTÓGRAFO TÉCNICO-PERICIAL, INSPETOR DE POLÍCIA, INVESTIGADOR DE POLÍCIA, MÉDICO LEGISTA, OFICIAL DE CARTÓRIO POLICIAL, PAPILOSCOPISTA POLICIAL, PERITO CRIMINAL, TÉCNICO DE NECROPSIA e os Gestores da Administração Pública dos Estados do ESPÍRITO SANTO, MINAS GERAIS, RIO DE JANEIRO e SÃO PAULO, sobre a compulsoriedade quanto à obrigação de se fazer o cálculo, o recolhimento e o repasse da CONTRIBUIÇÃO SINDICAL prevista na parte final do inc. IV do art. 8.º c/c 149 da CR/88 c/c art.578 e sgts da CLT, bem como pela portaria 186/2014 do MTE, conforme entendimento já pacificado do SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL. A contribuição sindical é devida por todos os servidores municipais, estaduais e federais, independente do regime de contratação, de filiação sindical, do órgão pagador, do regime jurídico administrativo adotado, cujo cálculo deve observar um dia de trabalho sobre a remuneração integral fixa mais gratificações, prêmios, adicionais, comissões ou outras vantagens pagas a quaisquer títulos no mês de março, e será descontada até o dia 31.03.2016 e recolhida à Caixa Econômica Federal até o dia 30 de Abril de 2016, Agência: 0296, Op. 003 C/C 00002964-0. O DÉBITO TRIBUTÁRIO ora constituído é a OBRIGAÇÃO DE FAZER o cálculo, o recolhimento e o repasse da Contribuição Sindical. Os atos omissivos em relação a mesma implicam em RENÚNCIA DE RECEITA de terceiros provocada pelos gestores públicos, cujo ilícito é vedado pela Lei de Responsabilidade Fiscal.

Campinas, 22 de fevereiro de 2016
APARECIDO LIMA DE CARVALHO
Presidente da Federação

**FEDERAÇÃO SINDICAL NACIONAL
DE SERVIDORES PENITENCIÁRIOS**

**EDITAL
CONTRIBUIÇÃO SINDICAL ANUAL - EXERCÍCIO 2016**

FEDERAÇÃO SINDICAL NACIONAL DOS SERVIDORES PENITENCIÁRIOS - FESPEN, com endereço à Rua Porto Novo - Número: 20 - bairro, Parque dos Novos Estados - CEP: 79.034-290 - Campo Grande/MS, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 17.226.342/0001-27, reconhecido perante ao MTE pelo código sindical 000.013.587.00000-9, é uma entidade sindical de segundo grau no sistema confederativo, que representa a categoria profissional dos servidores do sistema penitenciário, com abrangência NACIONAL e finalidade de coordenar a representação de suas entidades filiadas em todo território nacional, sendo, portanto, constituída exclusivamente por sindicatos, na forma exigida pela CLT e pelo STF. Faz saber a todos os órgãos das Secretarias de Administração Penitenciária do Poder Executivo Estadual da Administração Direta e Indireta e do Distrito Federal, que deverão proceder ao desconto de um dia de trabalho de todos os seus servidores públicos estaduais, independentemente do regime de contratação ou nomeação, a título da Contribuição Sindical Compulsória, exercício de 2016, prevista no artigo 8º, Inciso IV, da Constituição Federal, combinado com seu artigo 149 e seguintes da mesma e regulamentada pelos artigos 578 e seguintes, do Capítulo III, da CLT, em consonância com as alterações da Lei 11.648 de 31 de março de 2008, tomando-se, ainda, como base o que determina a Instrução Normativa N°01/2002, IN N°01/2008 e as Instruções Normativas n°01.02.03.04/2013, n° 01/2014, e finalmente a Instrução Normativa n° 01/2015, editadas pelo Ministério do Trabalho e Emprego. O desconto da referida Contribuição Sindical Compul-